



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS,  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1200 LISBOA

N/ Refª CD/AV/AS/864/09

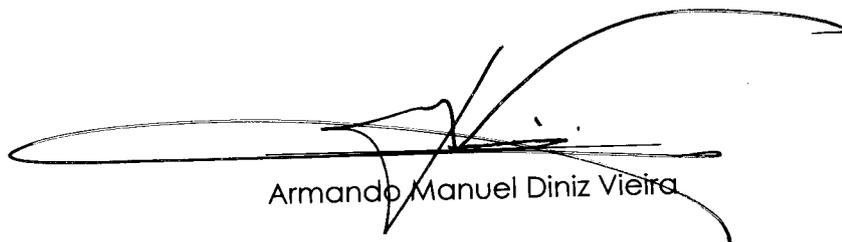
Lisboa, 27 de Março de 2009

ASSUNTO: PROJECTO DE LEI 656 – CRIA O CONSELHO SUPERIOR DO TURISMO COMO  
ÓRGÃO PERMANENTE DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL - PARECER

Com os mais respeitosos cumprimentos, enviamos o Parecer solicitado sobre o  
Projecto de Lei acima referenciado.

Cordialmente, continuamos ao dispor.

O Presidente da ANAFRE



Armando Manuel Diniz Vieira



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

"PROJECTO DE LEI 656 – CRIA O CONSELHO SUPERIOR DO TURISMO COMO ÓRGÃO PERMANENTE DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL"

### PARECER

Considerado "inovador", em múltiplas perspectivas, pelos seus proponentes, a ANAFRE não pretende questionar tal presunção, reconhecendo, todavia, que a sua filosofia inclusivista pode ser uma faca de dois gumes.

Tal filosofia, parece ser o seu ponto mais forte e o seu ponto mais fraco.

Parece-nos o mais forte pelo facto de, sem custos significativos para o Estado, como se afirma, estar aberto a contribuições propostas, sugestões de origens muito diversificadas, o que se oferece como um enriquecimento na discussão, na análise e na decisão.

Por outro lado, é comprovado que os órgãos de qualquer organização, quanto mais alargados, numericamente considerados, menos expeditos, menos práticos, menos estratégicos e, em resumo, menos operativos.

O Projecto de Lei 656 que pretende criar o Conselho Superior de Turismo junto do Conselho Económico e Social, prevê que tenham assento, para além das entidades convidadas, 53 membros, o que nos parece fortemente inibidor do seu bom funcionamento, apesar da previsão de outros órgãos intermédios, menos alargados e, portanto, mais expeditos.

São claras e simples as regras que ordenam as reuniões e respectivas convocatórias.

A representação da ANAFRE no CST constituendo é previsão legítima e devida e será assumida pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS em tempo oportuno e de modo adequado.

Lisboa, 27 de Março de 2009